



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 8, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Vereador Jean Marques

TEOR DA EMENDA

Ficam adicionados os artigos 8.º e 9.º, renumerando-se os seguintes, ao Projeto de Lei Complementar n. 1.812/2019, com a redação abaixo:

"Art. 8.º Fica alterado o artigo 114 da Lei Complementar n. 239/98, que passa a vigorar com a redação abaixo:

Art. 114. À servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança será concedida licença remunerada, para ajustamento do adotado ao novo lar, nos mesmos moldes concedidos à gestante." (NR)

Art. 9.º Ficam revogados o § 5.º do artigo 111 e os incisos I e II do artigo 114 da Lei Complementar n. 239/98.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de abril de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 22/04/2019, às 16:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0130195** e o código CRC **B5090E26**.

